



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

Programa de Incentivo à
Contratação de Pacientes
Renais em Diálise e
Transplantados.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados consiste em um incentivo fiscal para as empresas que contratarem pacientes renais em diálise e transplantados.

Art. 3º A partir do ano-calendário subsequente à sanção desta proposta legislativa, as pessoas jurídicas poderão deduzir em dobro, para efeito de apuração do lucro real e da determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quanto às despesas necessárias decorrentes de remunerações pagas ou creditadas a contratados pacientes renais em diálise e transplantados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vinicius Carvalho – Republicanos/SP

Pacientes renais em diálise e transplantados enfrentam uma série de desafios para retornar ao mercado de trabalho após o diagnóstico e tratamento de sua condição de saúde.

A dificuldade em encontrar emprego pode afetar sua autoestima, independência financeira e qualidade de vida geral.

Este projeto tem como objetivo implementar medidas de incentivo à contratação desses pacientes, promovendo sua reinserção no mercado de trabalho e oferecendo oportunidades para uma vida produtiva e significativa.

A contratação de pacientes renais em diálise e transplantados permite que eles sejam ativos e produtivos, promovendo seu empoderamento e sua autonomia.

Ter um emprego não apenas fornece independência financeira, mas também uma sensação de propósito, uma oportunidade de contribuir para a sociedade. Incentivar sua contratação é um passo essencial para que esses pacientes recuperem sua vida profissional e desenvolvam seu potencial.

Os pacientes renais em diálise e transplantados trazem consigo habilidades, conhecimentos e experiências valiosas. Ao contratar esses pacientes, as empresas podem se beneficiar de uma força de trabalho diversificada, que traz perspectivas únicas e competências adquiridas ao longo de suas jornadas de tratamento. Essas habilidades podem ser aproveitadas em diversas áreas e setores, contribuindo para o crescimento e inovação das organizações.

Ao incentivar a contratação de pacientes renais em diálise e transplantados, as empresas são incentivadas a fornecer suporte adequado e a realizar adaptações razoáveis no local de trabalho. Isso pode incluir flexibilidade de horários, pausas regulares para tratamento, ajustes ergonômicos, acesso a serviços médicos e apoio emocional. Essas medidas garantem que os pacientes tenham as condições necessárias para realizar seu trabalho de forma eficiente e bem-sucedida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vinicius Carvalho – Republicanos/SP

Ao adotar políticas de contratação inclusivas, as empresas demonstram seu compromisso com a responsabilidade social e a diversidade.

Incluir pacientes renais em diálise e transplantados no local de trabalho contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, além de criar um ambiente de trabalho mais diversificado e enriquecedor para todos os funcionários.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto, de tão elevada importância.

Datado e assinado eletronicamente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **VINICIUS CARVALHO**

Republicanos/SP.

Apresentação: 06/07/2023 21:05:00.697 - MESA

PL n.3464/2023



* C D 2 2 3 9 3 0 2 8 4 8 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Carvalho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239302848300>



Projeto de Lei (Do Sr. Vinicius Carvalho)

**Programa de Incentivo à
Contratação de Pacientes Renais em
Diálise e Transplantados.**

Assinaram eletronicamente o documento CD239302848300, nesta ordem:

- 1 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 3 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 4 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)

